



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ
GABINETE PREFEITO ADM: 1997 / 2000

LEI N.º 013/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997

“Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, Sr. ADENÉSIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. - Fica criado o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. - O Conselho será constituído por cinco (5) membros, sendo:

- I) - um representante da Secretária Municipal de Educação;
- II) - um representante dos professores e diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- III) - um representantes dos alunos;
- IV) - um representante dos pais de alunos;
- V) - um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

Parágrafo 1.º - Os membros do Conselho, serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal, que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo 2.º - O mandato dos membros do Conselho será de quatro (4) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Parágrafo 3.º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3.º - Compete ao Conselho:

- I) - acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicações dos recursos do Fundo;
- II) - supervisionar a realização do Conselho;





Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ
GABINETE PREFEITO ADM: 1997 / 2000

III) - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo.

Art. 4.º - As reuniões ordinárias do Conselho, serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo o Prefeito.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 30 dias do mês de junho de 1997.

Adenésio Nunes
Adenésio Nunes
Prefeito Municipal



[Handwritten mark]